

São Paulo, 07 de abril de 2021.

**Ao Exmo. Sr. Carlos Gaguim**  
**Deputado Federal**  
**Câmara dos Deputados – Brasília, DF**

**Assunto: Carta de Apoio a Proposta de Substitutivo ao Texto do Projeto de Lei 6120/2019**

Excelentíssimo Senhor Deputado Carlos Gaguim,

A proposta de substitutivo que se encontra em anexo é parte do desenvolvimento de ações para gestão segura de produtos químicos, elaborada e consensuada por diferentes stakeholders e alinhada com o compromisso brasileiro no âmbito do *Strategic Approach to International Chemicals Management* (SAICM), do qual o Brasil é signatário. O SAICM determina que as substâncias químicas sejam utilizadas e produzidas de maneira a minimizar significativamente os efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente. Ressaltamos que este é também um compromisso da indústria química mundial e brasileira.

As entidades signatárias entendem que a proposta do texto de lei deve abordar de forma detalhada questões fundamentais desta regulação, para que o setor tenha maior clareza e transparência a longo prazo, e assim possa definir futuros investimentos. Dada a capilaridade e ao uso das substâncias químicas nos mais diversos segmentos da indústria, é importante ainda que a lei esclareça os papéis e custos envolvidos entre as partes, para que tanto o governo como o setor químico tenham definidas questões como metodologia da análise de risco, responsabilidades na realização dos estudos envolvidos, além da estrutura e governança necessárias para sua implementação e gestão.

As entidades signatárias apoiam a criação de um sistema de gerenciamento de substâncias químicas baseado em risco, em evidências científicas e com a participação das partes interessadas nas tomadas de decisões, proporcionando proteção à saúde humana e ao meio ambiente. Adicionalmente, esse sistema deve otimizar o uso dos recursos públicos, além de trazer impactos positivos à competitividade, inovação e ao crescimento econômico, evitando a criação de barreiras ao comércio nacional e internacional de substâncias químicas.

Nesse sentido, foi realizada detalhada avaliação e discussão sobre o texto do PL 6120/2019 e concluiu-se que seriam necessárias muitas emendas para que este se alinhe às boas práticas internacionalmente adotadas pelos modelos de gestão integral de substâncias químicas.

Reforçamos ainda que a simples criação de um inventário de substâncias químicas, como preconizado pelo texto do PL 6120/2019, não atende ao recomendado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). O texto citado carece de definições e aspectos técnicos, que culminam em falta de clareza de conceitos fundamentais para o processo de construção do sistema de gerenciamento de substâncias químicas no Brasil. Tais questões são fundamentais tanto para a proteção da saúde humana e do meio ambiente, quanto para a sustentabilidade dos negócios de toda cadeia de valor da indústria química no Brasil.

As entidades signatárias apoiam a utilização do texto, em anexo, na forma de um substitutivo de relator, pois este modelo é seguramente o mais adequado para o país sendo o resultado do consenso obtido dentre diversas partes interessadas, que incluem representantes do governo, setor privado e da sociedade civil.

Assinam as entidades abaixo listadas,



Obs.: a inserção do logo das entidades aqui listadas limita-se ao escopo desta carta e não implica na aceitação e/ou aprovação tácita de propostas diversas ao conteúdo aqui tratado.